

LEI Nº 972, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

Projeto de Lei nº 014/2013
Autoria do Poder Legislativo Municipal

**“ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 400
DE 09 DE AGOSTO DE 2001 QUE DENOMINOU
A RUA FULGÊNCIO ANTONIO BATISTA”**

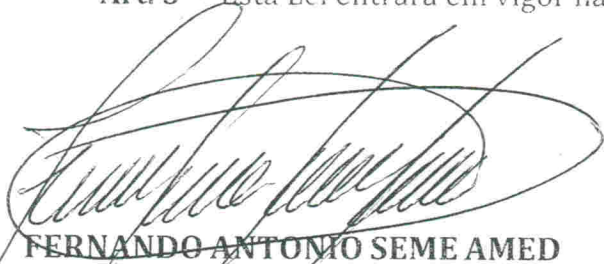
FERNANDO ANTONIO SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 400, de 09 de agosto de 2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art.1º** - Fica denominada Rua Fulgêncio Antonio Batista, o logradouro público com 100 metros de extensão e largura média de 3,50 metros com início na Rua Pedro Joaquim soares e término em viela sem denominação, no Bairro Zé Cozinheiro.*

Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos da referida Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



FERNANDO ANTONIO SEME AMED

PREFEITO

Registrado e afixado nesta data no Departamento de Administração